

CORPO DELIBERATIVO

Presidente
Vice-Presidente
Corregedor-Geral e
Diretor-Geral Escoex

Ouvidor
Conselheiro
Conselheiro
Conselheiro

Conselheiro Flávio Esgaib Kayatt
Conselheiro Iran Coelho das Neves
Conselheiro Marcio Campos Monteiro

Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo
Waldir Neves Barbosa
Ronaldo Chadid *Conselheiros em substituição conforme Ato Convocatório n. 004, de 01/10/2025*
Sérgio de Paula

1ª CÂMARA

Conselheiro
Conselheiro
Conselheiro

Iran Coelho das Neves
Osmar Domingues Jeronymo
Sérgio de Paula

2ª CÂMARA

Conselheiro
Conselheiro
Conselheiro

Waldir Neves Barbosa
Marcio Campos Monteiro
Ronaldo Chadid

Conselheiros em substituição conforme Ato Convocatório n. 004, de 01/10/2025

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Coordenador
Subcoordenadora
Conselheiro Substituto

Conselheiro Substituto Leandro Lobo Ribeiro Pimentel
Conselheira Substituta Patrícia Sarmiento dos Santos
Célio Lima de Oliveira

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procurador-Geral de Contas
Procurador-Geral Adjunto
Corregedor-Geral
Corregedor-Geral Substituto

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Matheus Henrique Pleutim de Miranda
Procurador de Contas Substituto Joder Bessa e Silva
Procurador de Contas Substituto Bryan Lucas Reichert Palmeira

SUMÁRIO

CONCURSO PÚBLICO	2
------------------------	---

LEGISLAÇÃO

Lei Orgânica do TCE-MS.....	Lei Complementar nº 160, de 2 de Janeiro de 2012
Regimento Interno.....	Resolução nº 98/2018



CONCURSO PÚBLICO

Atos de Gestão

Edital

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (TCE/MS)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE
CONSELHEIRO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (TCE/MS)
EDITAL Nº 9 – TCE/MS – CONSELHEIRO SUBSTITUTO, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O Presidente da Comissão de Concurso, Conselheiro Marcio Campos Monteiro, torna públicos o **resultado final na sindicância de vida pregressa e investigação social** e a **convocação para a prova oral**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul (TCE/MS).

1 DO RESULTADO FINAL NA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL

1.1 Relação final dos candidatos indicados na sindicância de vida pregressa e investigação social e convocados para a prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000309, Alexandre Avila Furiati / 10000191, Daniel Ponde Costa e Silva / 10000027, Diego Marcial Torales Palacios / 10000272, Ebersson Marques de Freitas / 10000066, Edson Moreira Borges Junior / 10000263, Gustavo Haddad Francisco e Sampaio Braga / 10000008, Julian Silva da Costa / 10000260, Kleber Cavalcante Petea / 10000549, Leonardo Bitencourt Rocha / 10000202, Maria Luiza de Moraes Kunert / 10000613, Mateus Soares Galindo / 10000433, Rafael Gobbi Arantes / 10000423, Renan de Paula Neves / 10000047, Rodolfo Batista de Carvalho / 10000064, Valdemar Neto Oliveira Bandeira / 10000491, Walter Cesar Nogueira da Silva Junior.

1.1.1 Relação final dos **candidatos sub judice** indicados na sindicância de vida pregressa e investigação social e convocados para a prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000429, Leao Maldonado.

1.1.2 Relação final dos **candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência** indicados na sindicância de vida pregressa e investigação social e convocados para a prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000613, Mateus Soares Galindo.

2 DA PROVA ORAL

2.1 Para a prova oral, a ser realizada pelo Cebraspe no dia **3 de maio de 2026**, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item **11** do Edital nº 1 – TCE/MS – Conselheiro Substituto, de 14 de julho de 2025, e suas alterações, e neste edital.

2.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_ms_25_conselheiro, a partir do dia **27 de abril de 2026**, para verificar o horário de início e o local de realização da prova oral, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a prova oral no horário e no local designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

2.2 Na prova oral, serão avaliados os seguintes quesitos: domínio do conhecimento, cuja pontuação máxima limita-se a **50,00 pontos**; articulação do raciocínio, cuja pontuação máxima limita-se a **10,00 pontos**; poder de síntese, cuja pontuação máxima limita-se a **10,00 pontos**; emprego da linguagem técnico-jurídica, cuja pontuação máxima limita-se a **10,00 pontos**; capacidade de argumentação, cuja pontuação máxima limita-se a **10,00 pontos**; e uso correto do vernáculo, cuja pontuação máxima limita-se a **10,00 pontos**.

2.3 A abertura do malote contendo as questões que serão aplicadas será realizada, aproximadamente, às **7 horas e 10 minutos** em uma das salas de espera, na presença de, pelo menos, um candidato convocado para prova oral e de, pelo menos, um membro da banca examinadora.



2.3.1 Após a abertura do malote, os envelopes contendo as questões que serão aplicadas serão encaminhados sigilosamente à banca examinadora. Os candidatos, por sua vez, somente terão conhecimento do teor das questões no momento de sua arguição.

2.4 Os candidatos somente finalizarão a prova oral após serem avaliados por todos os examinadores a respeito das questões.

2.5 Não será permitido ao candidato utilizar nenhum material que não seja o fornecido pelo Cebraspe.

2.6 O candidato não poderá utilizar recursos de multimídia, gravação e audiovisual durante a exposição da apresentação oral.

3 DA SESSÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL

3.1 A prova oral será prestada em sessão pública, na presença dos membros da banca examinadora, da equipe de aplicação da prova (fiscais, cinegrafistas etc.) e do público, conforme subitens 3.2 a 3.7 deste edital.

3.2 Para assistir à prova oral, o interessado deverá, necessariamente, fazer seu agendamento por meio do *link* disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_ms_25_conselheiro, no período entre **10 horas do dia 1º de abril de 2026** e **18 horas do dia 2 de abril de 2026** (horário oficial de Brasília/DF).

3.3 Para realizar o agendamento, o interessado deverá estar cadastrado no *site* do Cebraspe.

3.4 Em hipótese alguma será permitido realizar mais de um agendamento por CPF.

3.5 Após o agendamento, o sistema gerará um comprovante que deverá ser apresentado no dia e no horário agendados, acompanhado, obrigatoriamente, do documento de identidade original.

3.6 O comprovante de agendamento é pessoal e intransferível.

3.7 O público deverá chegar ao local de aplicação da prova oral com antecedência mínima de **30 minutos** do horário previsto para seu início.

3.8 Será permitida a entrada de, no máximo, uma pessoa do público na sala de arguição. O público entrará na referida sala **15 minutos** antes da entrada do primeiro candidato.

3.9 O público não poderá se ausentar do local de prova sem a autorização expressa do coordenador de aplicação da prova, bem como não poderá transitar desacompanhado no ambiente de realização da prova.

3.10 O público não poderá, durante toda sua permanência no local de prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, impressos ou fazer qualquer tipo de anotação.

3.11 O público deverá observar, ainda, as demais instruções da equipe do Cebraspe no local de realização da prova.

3.11.1 Antes de entrar na sala de provas, o público deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico, sob pena de não poder permanecer no ambiente de aplicação da prova.

3.11.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o público poderá ser submetido ao detector de metal para acesso à sala.

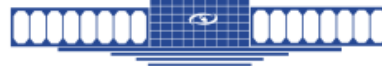
3.12 Não será permitido a nenhum candidato inscrito no concurso, mesmo que eliminado em fases anteriores, assistir às sessões públicas da prova oral.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA ORAL

4.1 A realização da prova oral poderá ser interrompida, se assim exigir o número de candidatos ou em caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo Cebraspe no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.

4.2 Não será permitida no ambiente de prova a comunicação das pessoas presentes, entre si ou com candidato, exceto na sala de espera, ou a prática de qualquer outro ato que possa interferir na concentração ou no rendimento do candidato.





5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na sindicância de vida pregressa e investigação social estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **7 de abril de 2026**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_ms_25_conselheiro.

5.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

5.2 O edital de resultado provisório na prova oral será publicado no *Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul* (DOETC-MS) e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_ms_25_conselheiro, na data provável de **15 de maio de 2026**.

CONSELHEIRO MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Presidente da comissão de concurso

